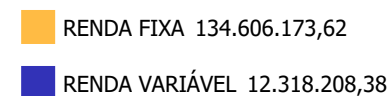
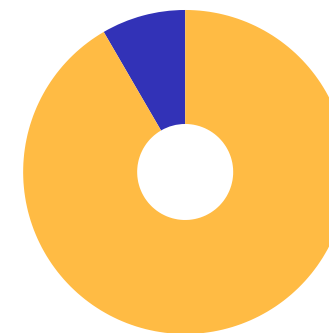


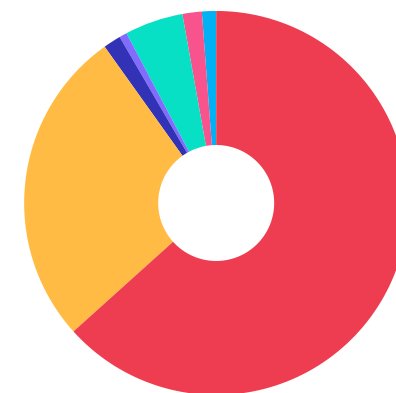
Enquadramentos na Resolução 3.922/2010 e Política de Investimento (RENDA FIXA) - base (Julho / 2020)

Artigos - Renda Fixa	Resolução	Carteira \$	Carteira	Estratégia de Alocação - 2020			GAP Superior
				Inf	Alvo	Sup	
Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '	100,00%	93.050.723,83	63,33%	15,00%	25,00%	70,00%	9.796.343,57
Artigo 7º, Inciso III, Alínea ' a '	60,00%	0,00	0,00%	5,00%	10,00%	60,00%	88.154.629,20
Artigo 7º, Inciso IV, Alínea ' a '	40,00%	39.376.366,72	26,80%	10,00%	30,00%	40,00%	19.393.386,08
Artigo 7º, Inciso VI, Alínea ' a '	15,00%	0,00	0,00%	0,00%	0,00%	15,00%	22.038.657,30
Artigo 7º, Inciso VII, Alínea ' a '	5,00%	2.179.083,07	1,48%	2,00%	5,00%	5,00%	5.167.136,03
Artigo 7º, Inciso VII, Alínea ' b '	5,00%	0,00	0,00%	0,00%	0,00%	5,00%	7.346.219,10
Artigo 7º, Inciso VII, Alínea ' c '	5,00%	0,00	0,00%	0,00%	0,00%	5,00%	7.346.219,10
Total Renda Fixa	100,00%	134.606.173,62	91,62%	32,00%	70,00%	200,00%	



Enquadramentos na Resolução 3.922/2010 e Política de Investimento (RENDA VARIÁVEL E EXTERIOR) - base (Julho / 2020)

Artigos - Renda Variável	Resolução	Carteira \$	Carteira	Estratégia de Alocação - 2020			GAP Superior
				Inf	Alvo	Sup	
Artigo 8º, Inciso II, Alínea 'a'	20,00%	943.270,74	0,64%	7,00%	10,00%	10,00%	13.749.167,46
Artigo 8º, Inciso III	10,00%	7.230.792,84	4,92%	7,00%	10,00%	10,00%	7.461.645,36
Artigo 8º, Inciso IV, Alínea 'a'	5,00%	2.393.397,61	1,63%	2,00%	5,00%	5,00%	4.952.821,49
Artigo 8º, Inciso IV, Alínea 'b'	5,00%	1.750.747,19	1,19%	2,00%	5,00%	5,00%	5.595.471,91
Total Renda Variável	30,00%	12.318.208,38	8,38%	18,00%	30,00%	30,00%	



Enquadramentos na Resolução 4.604 por Gestores - base (Julho / 2020)

Gestão	Valor	% S/ Carteira	% S/ PL Gestão
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	68.931.128,84	46,92	0,01
BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM	63.721.782,98	43,37	0,00
QUELUZ GESTÃO DE RECURSOS	5.201.102,19	3,54	1,18
ITAÚ UNIBANCO	5.140.537,73	3,50	0,00
QUELUZ GESTÃO DE RECURSOS	2.179.083,07	1,48	-
VERITAS CAPITAL MANAGEMENT	1.750.747,19	1,19	0,12

Artigo 14º - O total das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social em fundos de investimento e carteiras administradas não pode exceder a 5% (cinco por cento) do volume total de recursos de terceiros gerido por um mesmo gestor ou por gestoras ligadas ao seu respectivo grupo econômico, assim definido pela CVM em regulamentação específica. (NR)

Estratégia de Alocação para os Próximos 5 Anos

Artigos	Estratégia de Alocação - 2020		Limite Inferior (%)	Limite Superior (%)
	Carteira \$	Carteira %		
Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '	93.050.723,83	63,33	15,00	70,00
Artigo 7º, Inciso III, Alínea ' a '	0,00	0,00	5,00	60,00
Artigo 7º, Inciso IV, Alínea ' a '	39.376.366,72	26,80	10,00	40,00
Artigo 7º, Inciso VI, Alínea ' a '	0,00	0,00	0,00	15,00
Artigo 7º, Inciso VII, Alínea ' a '	2.179.083,07	1,48	2,00	5,00
Artigo 7º, Inciso VII, Alínea ' b '	0,00	0,00	0,00	5,00
Artigo 7º, Inciso VII, Alínea ' c '	0,00	0,00	0,00	5,00
Artigo 8º, Inciso II, Alínea ' a '	943.270,74	0,64	7,00	10,00
Artigo 8º, Inciso III	7.230.792,84	4,92	7,00	10,00
Artigo 8º, Inciso IV, Alínea ' a '	2.393.397,61	1,63	2,00	5,00
Artigo 8º, Inciso IV, Alínea ' b '	1.750.747,19	1,19	2,00	5,00